



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024
Controladoria Interna Municipal

Rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição
35930-027 - João Monlevade - MG
Telefone: 31 3859-2500
www.pmjm.mg.gov.br

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI – 2022

JOÃO MONLEVADE – MG



SUMÁRIO

1 – Introdução	3
2 – Fundamentação	4
3 – Objetivos	4
4 – Meios a disposição	5
5 – Fatores considerados na elaboração do PAACI 2022	5
6 – Seleção de Amostras	6
7 – Vigência	6
8 – Cronograma	7
9 – Considerações finais	7
10 – Encaminhamento	8
11 – Quadro I – Cronograma de Atividades de Monitoramento	9
12 – Quadro II – Cronograma de Atividades de Apoio	11
13 – Quadro III – Cronograma de Atividades de Auditoria Interna	12


Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.207
Município de João Monlevade



1 – INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Município de João Monlevade - MG, apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI, que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2022, no âmbito da Administração Direta.

O PAACI, exercício de 2022 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidas, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Pretende-se com a execução das ações do PAACI - 2022, identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de accountability, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando o recurso para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio público, rumo ao aumento da governança no Município.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCEMG, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a *posteriori* de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.


Hugo Lázaro Marques
Procurador Geral - OAB/MG -
Município de João Monlevade



Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, poderá ser realizado acompanhamento por amostragem.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No Município de João Monlevade/MG, o Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 1875/2010 e alterada em 06 de março de 2013 pela Lei Municipal nº 2015/2013, o qual detalha as normas e orienta os procedimentos dos principais atos administrativos, abrangendo a todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município de João Monlevade/MG.

Além deste arcabouço jurídico, o Controle Interno Municipal deve obedecer às normas constantes do TCEMG, bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

3 – OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2022 tem por objetivos gerais:

- I. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- II. Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- III. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- IV. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- V. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- VI. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCEMG e Ministério Público;


Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade



- VII. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;
- VIII. Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
- IX. Emitir parecer sobre as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

4 – MEIOS À DISPOSIÇÃO

Atualmente, em termos de Recursos Humanos a Controladoria Interna do Município de João Monlevade/MG, é composta por servidores efetivos, sendo 01 (um) Controlador Geral, 03 (três) Auxiliares Administrativos e 01 (um) estagiário.

Com relação aos meios materiais a Controladoria Interna dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação da Controladoria Interna, de forma justificada e com autorização do Prefeito Municipal.

5 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2022

O planejamento das atividades de controle que compõem o PAACI, exercício de 2022 foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

- I. Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal;
- II. O arcabouço normativo que rege a Administração Pública;
- III. O planejamento estratégico do município (Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual, e a Lei de Diretrizes Orçamentária em execução no exercício);
- IV. Disponibilidade de horas para execução das atividades;
- V. Determinações emanadas pelo TCEMG e Ministério Público;
- VI. Fragilidades ou ausências de controles observados;


Hugo Lazaro Marques
Procurador Geral - OAB/MG 113.204
Município de João Monlevade



VII. Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;

6 – SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- I. **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- II. **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- III. **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;
- IV. **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

7 – VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 03 de Março de 2022 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2022.


Hugo Lázaro Marques Miranda
Procurador Geral - OAB/MG 113.272
Município de João Monlevade



8 – CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos, sendo aplicado na administração indireta no que couber.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAACI - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO –2022 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Interna do Município, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2022.

O PAACI será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no Município.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.


Hugo Lazzarini
Procurador Geral - OAB/MG nº 123.456
Município de João Monlevade



As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Controle Interno. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico dos procuradores do município.

10 – ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2022.

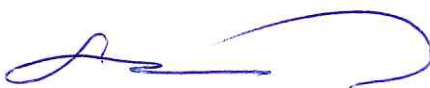

Angelica Maria Silva Bueno Drumond
Controladora Geral do Município
Matrícula nº 2824


Simone Torres Martins

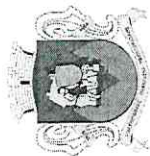

Fábio Azevedo Silva
Membros do Controle Interno


Johana Henriques Silva

Aprovado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício de 2022.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal


Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 112.27
Município de João Monlevade



PREFEITURA DE
**JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024
Controladoria Interna Municipal

Rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição
35930-027 - João Monlevade - MG
Telefone: 31 3859-2500
www.pmj.mg.gov.br

QUADRO I
- DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO -
CRONOGRAMA ANUAL - 2022

Item	Descrição	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de Monitoramento													
01	Avaliação das Informações no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Federal 12.527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009.												
02	Acompanhar a Agenda do Gestor 2022 do TCEMG, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas.												
03	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação avaliar as medidas adotadas para recondução dos limites.												
04	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).												
05	Acompanhar a Gestão Orçamentária												
06	Avaliação da Execução Financeira												
07	Avaiar o Índice de Aplicação em Saúde												
08	Avaliar o Índice de Aplicação em Educação												
09	Acompanhamento do limite fixado para a Dívida Consolidada												
10	Acompanhamento do limite das operações de crédito - financiamento, Avais e Garantias												
11	Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCEMG com verificação das medidas saneadoras adotadas.												
12	Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do Município.												
13	Analisar a contratação direta.												
14	Avaliação das alterações orçamentárias												
15	Avaliação das contratações de pessoal por tempo determinado												
16	Avaliação as conciliações bancárias												
17	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução orçamentária (RREO).												
18	Avaliação dos recolhimentos dos Encargos Sociais												
19	Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa												
20	Avaliação dos Investimentos												

Assinado digitalmente por
Secretário Geral - OAB/MG 111.274
Município de João Monlevade

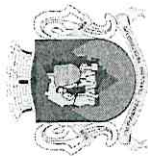


Rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição
35930-027 - João Monlevade - MG
Telefone: 31 3859-2500
www.pmijm.mg.gov.br

[illegible]

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.285
Município de São Bartolomeu

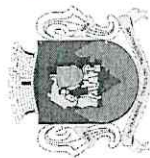
Handwritten signature: *[Signature]*



QUADRO II
- DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO -
CRONOGRAMA ANUAL - 2022

Item	Descrição	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de Apoio													
01	Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo Controle Externo	Conforme as fiscalizações realizadas pelos Órgãos de Controle Externo											
02	Elaborar Instruções Normativas	Conforme necessidade de normalização dos procedimentos executados pela Administração Pública											
03	Orientações aos Órgãos da Administração Pública	As orientações serão realizadas conforme as demandas apresentadas											

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade



PREFEITURA DE
**JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024
Controladoria Interna Municipal

Rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição
35930-027 - João Monlevade - MG
Telefone: 31 3859-2500
www.pmjm.mg.gov.br

QUADRO III
- DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA -
CRONOGRAMA ANUAL - 2022

Item	Ação de Auditoria	Objetivo	Escopo	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade de Auditoria Interna															
01	Almoxarifado Central e CEME's	Avaliar itens em estoque, como recebimento, guarda, distribuição e local	I. Estrutura física externa; II. Estrutura física interna; III. Procedimentos do almoxarifado; IV. Áreas do almoxarifado; V. Controle de estoque.												
02	Análise dos Processos de Adiantamentos	Verificar a regularidade das prestações de contas, nos termos da legislação aplicável.	I. Autorização bem motivada do ordenador da despesa; (no caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não-genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participaram; II. A despesa será comprovada mediante notas e cupons fiscais; os recibos de serviço de pessoa física devem bem identificar o prestador: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS, nº. de inscrição no ISS; III. A comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados; IV. Em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade; V. Não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza.												
03	Análise dos processos de Concessão de Diárias	Verificar a regularidade das prestações de contas nos termos da legislação vigente.	I. Avaliar se houve cumprimento as diretrizes contidas no normativo legal.												
04	Huêche Procurador Municipal	Avaliação e demanda das creches na	I. Identificar as listas de espera em creches; II. Identificar critérios de priorização de atendimento de filas de espera;												

Hugo Henrique Marques Maciel
Procurador Geral - 046/MG 11122
Município de João Monlevade



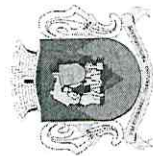
Rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição
35930-027 - João Monlevade - MG
Telefone: 31 3859-2500
www.prmjm.mg.gov.br

[illegible]

13

07 Medicamentos

Mário Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/SP 113.295
Município de João Monlevade



08	Merenda Escolar	Avaliar a qualidade da merenda oferecida aos alunos da rede pública municipal de ensino.	IV. As condições de controle na aquisição e na utilização dos medicamentos. I. Identificar os tipos, frequência de distribuição e qualidade da merenda oferecida aos alunos; II. Atestar se existe a figura do nutricionista no desenvolvimento dos cardápios, recepção de insumos e no preparo de merenda; III. Avaliar as condições de armazenamento dos produtos necessários ao preparo da merenda, bem como as condições de higiene no manuseio dos alimentos na atuação das merendeiras; IV. Observar as condições estruturais dos refeitórios, os equipamentos e utensílios utilizados nas escolas; V. Acompanhar a atuação do Conselho de Alimentação Escolar do Município;																	
09	Obras Públicas	Verificar a regularidade das Obras Públicas	I. Obras contratadas e não iniciadas; II. Obras contratadas e com execução em andamento; III. Obras contratadas e paralisadas; IV. Obras contratadas e concluídas; V. Adequação do cronograma físico-financeiro das obras; VI. Conjunto da obra atende o projeto e a finalidade inicial.																	
10	Bens Próprios Públicos e bens de caráter permanente	Avaliar as condições físicas dos imóveis utilizados pela administração pública, a guarda e controle dos bens permanentes	I. Avaliação da estrutura física; II. Acessibilidade; III. Guarda e controle dos bens permanentes; IV. Termos de responsabilidades.																	
11	Receita Pública	Avaliar a legalidade, os fluxos e os controles na gestão das receitas municipais e na	I. Constituição dos créditos tributários; II. Controles na gestão dos créditos tributários; III. Estrutura da administração tributária; IV. Processos de isenção/imunidade/cancelamento; V. Dívida ativa																	



Rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição
35930-027 - João Monlevade - MG
Telefone: 31 3859-2500
www.pmjim.mg.gov.br

[illegible]

Hugo Lazzaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade